



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20250536

Dispensa Nº 2025070901-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14050003/25

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E LUNATEL
INFORMATICA PAPELARIA LTDA.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede no(a) Av. Bezerra de Menezes, 350, CENTRO, Jaguaribara / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.534.315/0001-23, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULO FERNANDES LEITE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 19.831.793/0001-19, sediado(a) no(a) Rua LAURENTINO BRAGA, 63, Predio, CENTRO, Mombaça / CE - CEP: 63.610-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Flavio Silva Nascimento, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 036.XXX.XXX-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 14050003/25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025070901-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CEARÁ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL	Penalty	Unidade	25.0	150,00	3.750,00
	BOLA, de futebol de salão, oficial, em microfibra, peso 410 a 440g, circunferência 61 a 64 cm, câmara de butil, miolo removível, matrizada e lubrificada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante					
2	BOMBA	Poker	Unidade	18.0	65,00	1.170,00
	bomba para encher bola de futebol.					
3	JOGO DE DAMAS	Pais e filhos	Jogo	15.0	40,00	600,00

JOAO PAULO
FERNANDES
LEITE:00234817305

Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO FERNANDES
LEITE:00234817305

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:03603
594347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.07.30 11:22:07
+03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	Jogo medindo 24x24cm em madeira fibrosintética impressa com Silk Screen, 24 pedras em duas cores.					
4	JOGO DE DOMINÓ	Genérica	Unidade	15.0	15,00	225,00
	JOGO, de domino em plastico, com estojo, com 28 pecas.					
5	REDE VOLLEY	Evo sports	Unidade	5.0	1.100,00	5.500,00
	REDE, para esporte, de voleybol oficial, confeccionada em polietileno, com quatro faixas em algodao, com porta antena, dimensoes de 1,00 x 9,50m.					
6	APITO	Genérica	Unidade	15.0	46,00	690,00
	apito tipo inox. APITO para arbitro, profissional, aço inox resistente, com duas aberturas na parte superior, sem suporte interno.					
7	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA	Penalty	Unidade	15.0	219,00	3.285,00
	BOLA DE BASQUETE COFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL COM DIÂMENTRO DE 75-78CM E PESO DE 600-650G					
8	JOGO DE XADREZ COMPLETO	Rocket	Unidade	15.0	100,00	1.500,00
	JOGO, de xadrez, pecas e tabuleiro, tamanho oficial da Confederacao Brasileira, base com feltro de protecao, caixa para guardar pecas interior forrado com feltro, alca e fecho, pintura anti-toxica					
9	CESTA P/ ESPORTE DE BASQUETE EM POLIETILENO TRANÇADO	Genérica	Unidade	15.0	130,00	1.950,00
	CESTA, para esporte, de basquete, em polietileno trancado com espessura de 4 mm, malha 5 x 5 cm.					
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL EM PVC	Topper	Unidade	15.0	155,00	2.325,00
	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL EM PVC, CIRCUNFERÊNCIA(CM):71,00, PRESSÃO (LBS): 10-12 lbs, GOMOS: 8 GOMOS,ESTAMPA: GRAFISMOS,NOME DA MARCA E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
11	BAMBOLÊ GRANDE	Mor	Unidade	400.0	9,00	3.600,00
	BAMBOLÊ GRANDE					
12	BOLA DE VOLEIBOL	Penalty	Unidade	30.0	153,00	4.590,00
	oficial, couro sintético, reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibolde latex, miolo removível, reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibol. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
13	BOLA DE HANDEBOL	Penalty	Unidade	15.0	155,00	2.325,00
	oficial, couro sintético, reconhecida pela Confederação Brasileira de Handebol. calibragem 6 lbs, câmara de butil, miolo removível, matrizada, reconhecida pela Confederação Brasileira de Handebol. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					

JOAO PAULO
FERNANDES
LEITE:002348
17305

Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO FERNANDES
LEITE:00234817305

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:0360
3594347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO.03603594347
Dados: 2025.07.30 11:22:24
+03'00"



14	BOLA DE BEACH TENIS KIT C/ 3 UNIDADES	Penalty	Kit	20.0	52,00	1.040,00
	BOLA DE BEACH TENIS PROFISSIONAL, KIT CONTENDO 03 UNIDADES					
15	KIT DE BEACH TENIS	Belfix	Kit	15.0	110,00	1.650,00
	KIT DE BEACH TENIS, CONTENDO 2 RAQUOTES + 1 BOLA. MATERIAIS DO NÚCLEO EM MADEIRA NAVAL, ESPESSURA DO PERFIL: 3CM, LARGURA: 21CM, MATERIAIS DO EXTERIOR EM MADEIRA, FORMA DA CABEÇA EM LÁGRIMA, COLORIDA, MODELO BT100, PESO MÍNIMO 500G, PESO 830G, ACESSÓRIOS INCLUÍDO BOLINHAS, COMPRIMENTO DE 43,8CM E LARGURA 21CM					
16	RAQUETE DE TENIS DE MESA.	Vollo	Unidade	30.0	60,00	1.800,00
	RAQUETE DE TENIS DE MESA MODELO VT700, COM CABO CLÁSSICO. MATERIAIS DA RAQUETE: MADEIRA E BORRACHA. ESPESSURA DA BORRACHA DE 1,5MM, ESPESSURA DA ESPONJA 2MM E ESPESSURA DA FOLHA 6MM					
17	KIT PING PONG TENIS DE MESA	Bj Pop	Kit	20.0	30,00	600,00
	KIT DE PING PONG TENIS DE MESA, CONTENDO NO KIT 2 RAQUETES DE MADEIRA + 3 BOLINHAS DE NYLON, 2 SUPORTE DE AÇO PARA REDE + 1 REDE. TIPO DE MATERIAL: MADEIRA E NYLON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 29 X 18,5 X 4CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 29 X 18,5 X 4CM					
18	REDE DE FUTVOLEI	Oficial	Unidade	5.0	800,00	4.000,00
	REDE DE FUTVOLEI MEDINDO 9,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA, A REDE DE FUTVOLEI É CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100 VIRGEM E POSSUI TRATAMENTO ANTI-UV, O QUE CONTRIBUI PARA A DURABILIDADE DA REDE SO DIVERSAS CONDIÇÕES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 9,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; FAIXAS: 2 FAIXAS DE POLIÉSTER COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO; FIO: 2MM DE POLIETILENO, COM TRATAMENTO ANTI-UV; MALHA: 10CM; COR DA FAIXA PRETA.					
19	BOLA DE VOLEI DE PRAIA	Mikasa	Unidade	15.0	170,00	2.550,00
	BOLA DE VOLEI DE PRAIA, COM MATERIAL DE MICROFIBRA SINTÉTICA - COSTURADA; TAMANHO 5; CIRCUNFERÊNCIA: 66-68CM; PESO: 260-280G; PADRÃO FIVB, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO					
20	REDE DE BASQUETE	Gismar redes	Par	13.0	75,00	975,00
	REDE DE BASQUETE(PAR), FIO TRIPLO DE 4MM TIPO SEDA					
21	REDE DE BEACH TENIS 4 FAIXAS	Gismar redes	Unidade	15.0	890,00	13.350,00
	REDE DE BEACH TENIS COM 4 FAIXAS, MEDINDO 8,20M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA, A REDE DE BEACH TENIS, FOI PROJETADA PARA ESTAR EM CONFRMIDADES COM OS REGULAMENTOS. ESTA REDE É CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100% VIRGEM E POSSUI TRATAMENTO ANTI-UV, PROLONGADO A DURABILIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÕES. DIMENSÕES: 8,20M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; FAIXAS: 4 FAIXAS DE POLIÉSTER COM CORDAS E ILHÓS DE					



LATÃO; FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV;
MALHA: 5X5CM; COR DA FAIXA: BRANCA

Valor total: 57.475,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia a partir da data de assinatura e encerra no dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 105, art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 57.475,00(cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educacao, na classificação abaixo: 0801.12.122.0002.2.035 - Gestao e Manutencao do Fundo Municipal d e Educacao FME, R\$ 57.475,00 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Esportivo, Material Esportivo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025070901-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2025070901-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025070901-DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

JOAO PAULO
FERNANDES
LEITE:00234817
305

Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO FERNANDES
LEITE:00234817305

ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594
347

Assinado de forma digital por
ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.07.30 11:23:01
-03'00"



9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025070901-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594
347

Assinado de forma digital por
ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.07.30 11:21:29 -03'00'

JOAO PAULO
FERNANDES
LEITE:002348
17305

Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO
FERNANDES
LEITE:00234817305

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025070901-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025070901-DE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:0360
3594347
Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.07.30 11:23:40
-03'00'

JOAO PAULO
FERNANDES
LEITE:002348173
05
Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO FERNANDES
LEITE:00234817305



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 30 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23

JOÃO PAULO FERNANDES LEITE

Responsável legal da CONTRATANTE

ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:0360359
4347

Assinado de forma digital por
ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.07.30 11:23:57
-03'00'

JOAO PAULO
FERNANDES
LEITE:002348173
05

Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO FERNANDES
LEITE:00234817305

LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA

CNPJ/MF Nº 19.831.793/0001-19

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Luana Gomes Almeida

2 Gibson F. de S. das Neves